

Carta-Circular nº 131/2017-1ª/SL

Montes Claros, 04 de agosto de 2017.

**Assunto: Esclarecimentos I - Edital nº 003/2017 (Pregão Eletrônico)**

Prezados Senhores,

Com relação à consulta formulada referente ao Edital nº 003/2017 (Pregão Eletrônico), que tem por objetivo a contratação dos serviços de vigilância armada, diurna e noturna, a ser realizada de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, no Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura do Gorutuba – 1ª/CIG, no município de Nova Porteirinha, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais, temos a informar o seguinte:


**CONSULTAS:**

- 1) Para o posto noturno, em escala 12x36 h, será pago o intervalo intrajornada ou o vigilante poderá se ausentar por 01 (uma) hora para alimentação e descanso sem a cobertura do posto? Para o posto diurno, em escala 12x36 h, será pago o intervalo intrajornada ou o vigilante poderá se ausentar por 01 (uma) hora para alimentação e descanso sem a cobertura do posto?
- 2) As fotografias (Anexo IV) não constam no edital?
- 3) A vistoria técnica é obrigatória?

**RESPOSTAS:**

- 1) Não há previsão de liberação do vigilante por uma hora para intervalo para alimentação, tanto no posto diurno, quanto no noturno. Assim a licitante deverá fazer a previsão, na composição de custos, conforme disposto na Clausula 32ª, § 8º da Convenção Coletiva de Trabalho/2017 da categoria.
- 2) As fotografias encontram-se disponibilizadas no Anexo IV do Edital nº 003/2017, no endereço eletrônico: [www.codevasf.gov.br](http://www.codevasf.gov.br).
- 3) A visita não será obrigatória. Entretanto, solicitamos atentar para o estabelecido nos subitens 3.5.1, 3.5.2 e 3.5.3 do Edital nº 003/2017.

Atenciosamente,



Nadilson Kleber Barbosa Silva  
Chefe da Secretaria Regional Licitação, 1ª SL  
CODEVASF - 1ª SR

SL/abc...